



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO CONAC N° 082, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, código e-MEC 114992, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e revoga as Resoluções CONAC 004/2021; 035/2017; 050/2013 e 015/2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo nº 23007.00025212/2021-87, em consonância com a deliberação extraída da sessão ordinária da Câmara de Graduação ocorrida 22 de novembro de 2022, resolve **ad. referendum**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Expedir a presente resolução com a finalidade de aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, código e-MEC 114992, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciências Agrárias Ambientais e Biológicas

II – Grau Acadêmico: Bacharelado

III – Objetivo Geral: formar Médicos Veterinários com perfil generalista, humanista, com visão crítica e reflexiva, com competências desenvolvidas para uma atuação mais ética e com maior qualidade, suprimindo as demandas de mercado e da comunidade, nas diferentes áreas de sua atuação profissional, considerando os preceitos de bem-estar animal e saúde única.

IV – Vagas anuais: 80

V – Turno: integral



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

VI – Regime Letivo: semestral

VII – Estrutura do Curso: O curso terá 3893 horas de componentes curriculares obrigatórios, 204 horas de componentes curriculares optativos, 816 horas de estágio curricular obrigatório e 60 horas de atividades complementares de curso, num total de 4973 horas.

VIII – Duração: 10 semestres.

IX – Prazo máximo para integralização: 16 semestres.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, processo 23007.00025212/2021-87, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções CONAC 004/2021; 035/2017; 050/2013 e 015/2007.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 01 de dezembro de 2022.

Cruz das Almas, 23 de novembro de 2022

**Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico**